



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Ministério do Meio Ambiente - Conselho COPAM

Pag. 1

PARECER TÉCNICO	
Nº (NARCLM) 438146/2006	
Indexado ao Processo Nº: 02769/2001/001/2006	
Tipo de processo:	
Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()	



1. Identificação	
Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): AUTO POSTO TUCANO LTDA / Juscelino Carlos Cota	CNPJ / CPF: 04.598.391/0001-49
Empreendimento (Nome Fantasia) AUTO POSTO TUCANO LTDA	
Endereço do empreendimento e para correspondência: Avenida Dr. João de Souza Lima, nº 1140, Bairro: Centro, cep: 35112-000	
Município: FREI INOCÊNCIO	
Consultoria Ambiental responsável pelos estudos: CEDOV Engenharia	
Atividade predominante: Posto revendedor de combustíveis	
Código da DN e Parâmetro: F0-06-01-7	
Atividade :COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	
Capacidade de Armazenagem: 75 m ³	
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()	Potencial Poluidor Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()
Classe do Empreendimento : Classe - 3	
Fase do Empreendimento LO - LICENCA DE OPERACAO CORRETIVA- (LOC)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim⇒⇒⇒	

2. Histórico		
Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 014/2006	Data: 20/07/2006
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

Rua Afonso Pena, 2270, Centro- Governador Valadares- MG
 CEP: 35010-000- Tel: (33) 3271-4935



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente - COPAM



3- RESUMO

O Auto Posto Tucano Ltda, CNPJ nº 04598391/0001-49, pertence ao setor de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool, e está localizado na zona urbana do município de Frei Inocêncio -MG, e possui capacidade nominal de armazenagem de 75 m³ de combustível, entre álcool, gasolina e óleo diesel. Os produtos combustíveis são fornecidos pela Distribuidora Ipiranga.

De acordo com a norma técnica NBR 13.786, que define a seleção dos equipamentos e dispositivos a serem utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis, - SASC, o empreendimento foi classificado ambientalmente como sendo Classe-2, uma vez que se encontra a menos de 100 metros de edifícios multifamiliares com mais de 4 andares, poço de água para consumo doméstico e rua com galeria de esgotos e serviços.

A análise do projeto básico, corroborada com a vistoria realizada ao empreendimento, em 20/07/2006, comprovou-se que as exigências contidas na Resolução CONAMA n.º 273/2000, na Deliberação Normativa COPAM n.º 050/2001 e na NBR 13.786, foram atendidas.

O empreendimento não se localiza em Área de Preservação Permanente-APP, conforme coordenadas geográficas informadas e constatado em vistoria.

Em razão do exposto, este parecer sugere o **DEFERIMENTO**, do pedido da Licença de Operação Corretiva solicitada para o empreendimento acima qualificado, PA: 02769/2001/001/2006, condicionando esta Licença ao atendimento das condicionantes e respectivos prazos detalhados nos ANEXOS I e II, ouvida a área jurídica da Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste de Minas.

4 – DISCUSSÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Em 20/07/2006 foi realizada, pelo autor deste parecer técnico, uma vistoria nas instalações do empreendimento, com objetivo de fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental e subsidiar a análise do processo de licenciamento, sendo emitido o Relatório de Vistoria nº 014/2006.

A empresa de consultoria ambiental responsável pela elaboração do RCA/PCA é a CEDOV Engenharia.

O empreendimento possui uma capacidade nominal de armazenagem de 75 m³, distribuídos em 01 tanques de 30 m³, instalados em 2005, 01 tanque de 30m³ instalado em 2000, e 01 tanque de 15 m³ instalado em 2005.

As instalações do posto revendedor compreendem, basicamente: a cobertura de policarbonato sobre a pista de abastecimento, setor de troca de óleo, a área de descarga de combustíveis e uma instalação predial que abriga o escritório administrativo e instalações sanitárias. Não existe lavador de veículos no empreendimento.

A água consumida nas atividades administrativas e operacionais do posto revendedor é fornecida pela COPASA, foram apresentadas as contas de água para comprovação.

O empreendimento possui um total de 04 bombas de combustível, do tipo eletrônica comercial dupla (02 bicos de abastecimento), destinadas a abastecer os veículos automotivos com álcool, gasolina e óleo diesel. As bombas possuem em suas bases, câmaras de contenção (sump) estanques e impermeáveis e são dotadas de válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção.

A troca de óleo é realizada em uma elevatória. O óleo coletado na bandeja é coletado em tambores, sendo armazenado em uma caixa subterrânea impermeabilizada e periodicamente, recolhido por empresas credenciadas.

Foi realizado o estudo de passivo ambiental na área do empreendimento para verificação da contaminação do solo. No resultado apresentado pela consultoria foram identificados focos de contaminação alta do solo, com

Rua Afonso Pena, 2270, Centro– Governador Valadares– MG
CEP: 35010-000– Tel: (33) 3271-4935



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág: 3

elevados índices de VOC, nas sondagens S10, S11, S12 e S14, será solicitado como condicionante da licença, uma segunda fase do estudo de passivo ambiental, análise de BTEX E PAH. O estudo também está incompleto, sendo solicitado nas condicionantes uma caracterização do solo, o estudo foi realizado pelo Engenheiro de minas Almir dos Santos Trindade.

Foi realizado teste de estanqueidade nos tanques e linhas, sendo apresentado um laudo de que os 03 tanques estão estanques. O responsável pela execução do teste de é o Eng.Mecânico Cicero Jairo Silva. art: 130898319, de 04/04/2005.

Foi realizado o treinamento dos funcionários de acordo com PC 004,005 e 006. Os certificados foram apresentados no PCA, este treinamento tem validade de 1 ano.

O empreendedor apresentou o Laudo Final de Vistoria do Corpo de Bombeiros. "Liberação para Ocupação", nº 006/2005, este deve ser revalidado, pois está vencido.

A prefeitura Municipal de Frei Inocêncio apresentou uma declaração que autoriza o empreendimento a lançar seus efluentes na rede pública

A prefeitura apresentou também uma declaração isentando o empreendedor de construir passeio na área do empreendimento, ela atesta que o passeio não é viável ser construído devido a área do posto ser ligada a avenida Rr. João de Souza Lima e impediria a entrada de veículos para o abastecimento.

5- MEDIDAS MITIGADORAS INSTALADAS PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS

Proteção contra vazamento:

- tanques instalados são de parede dupla;
- câmara de contenção (sump) foi instalada sob as unidade abastecedoras e filtro de diesel;
- válvula de retenção junto à sucção das bombas foram instaladas;
- as tubulação e conexões são de PEAD para linhas enterradas.



Proteção contra derramamento:

- foram instaladas canaletas de contenção na projeção da cobertura das bombas, ao redor do SASC, interligadas com a Caixa separadora de água e óleo – SAO;

Proteção contra transbordamento:

- foi instalada descarga tipo selada;
- foi instalada câmara de contenção (sump) nas bocas de descarga dos tanques;
- foi instalada câmara de contenção nas bocas-de-visita dos tanque;
- foram instaladas válvula anti-transbordamento nas boca de descarga dos tanques.

O controle da eficiência do sistema de separação de água e óleo deverá atender às exigências definidas pelo Programa de Automonitoramento, detalhado no Anexo II.

5.1 - DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

Atualmente, os resíduos sólidos de natureza doméstica gerados nos escritórios, vestiários e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana e descartados no lixão municipal. Caberá ao empreendedor comprovar a destinação ambientalmente correta dos mesmos, contemplando o disposto na Deliberação Normativa COPAM 07/81.

Os resíduos de natureza industrial, incluindo as estopas contaminadas e filtros de ar, são considerados pela NBR 10004/87 como "Resíduos Classe-1" ou "Resíduos Perigosos", estes serão enviados para a BRANDT, conforme contrato do posto com a empresa, que possui licença ambiental para recepção destes resíduos.

Rua Afonso Pena, 2270, Centro– Governador Valadares– MG
CEP: 35010-000– Tel: (33) 3271-4935



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Unidade: Superintendência Regional COPAM



5.2-EMIÇÃO DE GASES NA ATMOSFERA

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera seja devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros dos tanques, e pelo sistema de descarga selada nos bocais de abastecimento dos tanques. Trata-se de dispositivos já implantados conforme constatado na vistoria técnica realizada no posto revendedor.

As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso, devendo ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, sendo este controle objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.

6 - CONCLUSÃO

Segundo análise da documentação apresentada no processo de Licença de Operação Corretiva - LOC, conclui-se que os impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento estão sendo minimizados de forma adequada.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste de Minas, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou seu projetista.

Este parecer sugere a **Concessão** da Licença de Operação Corretiva - LOC requerida pela empresa citada anteriormente, através do processo COPAM nº 02769/2001/001/2006, condicionado-a ao cumprimento das exigências relacionadas nos Anexos I e II, **com validade de 06 anos.**

7-Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

8-Validade da licença: 6 ANOS

9-Data / Responsabilidade Técnica /Superintendente

Data: 09/08/2006	
Analista: Cássia Carvalho Andrade	Assinatura / Carimbo <i>Andrade</i> MASP: 1135589-8
Coordenador: Alexandre Magrineli dos Reis	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
 Núcleo de Apoio Regional COPAM



Anexo I -

PARECER TÉCNICO	
Nº (NARCLM) 438146/2006	
Indexado ao Processo Nº: 02769/2001/001/2006	
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)	Validade da Licença : 6 anos
Empreendimento (Razão Social): AUTO POSTO TUCANO LTDA	CNPJ / CPF: 04.598.391/0001-49
Município: FREI INOCÊNCIO	
Atividade predominante: Posto revendedor	
Código da DN e Parâmetro F-06-01-7 / capacidade de armazenagem 75 m³	
Atividade: - COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	
Classe do Empreendimento Classe - 3	
Fase Atual do Empreendimento LOC - LICENCA DE OPERACAO CORRETIVA	

1-Condicionantes de Licença de Operação (Corretiva) :

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO ⁽¹⁾
1	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	semestralmente
2	Apresentar laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques, conforme definido no anexo II.	anualmente
3	Comprovar a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos Classes 2 e 3, segundo a NBR 10.004, conforme item 3 do Anexo II.	Semestralmente
4	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença
5	Realizar a segunda fase do estudo de passivo ambiental; deverão ser realizadas análise de BETEX, e PAH, nas sondagens: S10, S11, S12 e S14. Complementar o estudo apresentado com caracterização do solo, pH, resistividade, profundidade do lençol freático, caracterização geológica e hidrogeológica, profundidade do lençol freático, de acordo com DN 32/2000 da PBH	60 dias
6	Renovar a Liberação para Ocupação que foi emitida pelo Corpo de Bombeiros.	60 dias

- (1) Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.
 (2) Os relatórios de automonitorização do efluente líquido deverão ser apresentados a partir do início de operação do SAO.

Rua Afonso Pena, 2270, Centro- Governador Valadares- MG
 CEP: 35010-000- Tel: (33) 3271-4935

A



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Núcleo de Apoio Regional - COPAM

ANEXO II

Programa de Automonitoramento
Auto Posto Tucano
Processo COPAM 02769/2001/001/2006



1-Vazamento de combustíveis

A cada 02 ano, o empreendimento deverá realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784. Após os tanques completarem 10 anos o teste deve ser realizado anualmente. Os certificados técnicos relatando a situação dos tanques e equipamentos deverão ser enviados a SUPRAM-LM acompanhados das ARTs dos responsáveis pelos ensaios. OBS: Deve ser observada a habilitação técnica do profissional para realizar o teste de estanqueidade.

2-Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Envio ao NARCLM
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média	Semestral
	DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes	Semestral

OBS: As análises físicoquímicas devem ser realizadas conforme proposto no PCA, sendo o envio semestral a SUPRAM-LM.

-Relatório : Enviar semestralmente a SUPRAM-LM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

-Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

3-Resíduos sólidos e oleosos

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais serão apresentadas quando solicitadas pela SUPRAM-LM.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de geração período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág. 7

- | | | |
|-----------------------|---|----------------------|
| 1- Reutilização | 2 - Reciclagem | 3 - Aterro sanitário |
| 4 - Aterro industrial | 5 - Incineração | 6 - Co-processamento |
| 7 - Aplicação no solo | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) | |
| 9 - Re-refino de óleo | 10 - Outras (especificar) | |



Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAMLM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

4-Efluentes atmosféricos

Apresentar anualmente o laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

IMPORTANTE:

1-OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DO NARCLM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

2-A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTA PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

3-QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

Rua Afonso Pena, 2270, Centro- Governador Valadares- MG
CEP: 35010-000- Tel: (33) 3271-4935